



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA**  
Autorizada pelo Decreto Federal nº 77.496 de 27-04-76  
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 874/86 de 19-12-86  
Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 9.271 de 14-12-2004  
**EDITAL INTERNO 01/2023**  
**Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva (PPGSC)**

Pelo presente Edital estão abertas as inscrições para participação no Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior - PDSE da CAPES, em conformidade ao Edital nº 06/2024 - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE)

## **1. FINALIDADE**

O Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) oferecerá bolsas de estágio em pesquisa de doutorado no exterior, alinhadas com o Plano de Internacionalização da Instituição de Ensino Superior, de forma a complementar os esforços despendidos pelos programas de pós-graduação *stricto sensu* brasileiros de excelência na formação de recursos humanos de alto nível para inserção nos meios acadêmicos, de ensino e de pesquisa no país.

## **2. INFORMAÇÕES GERAIS**

O número total de cotas disponíveis para o Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva da UEFS (PPGSC) é 01 (uma) cota, equivalente no mínimo 03 (três) e no máximo 06 (seis) mensalidades, podendo esta ser utilizada de acordo com o interesse da UEFS e o cronograma de execução dos projetos propostos. Assim, o PPGSC só poderá instituir a bolsa para um doutorando de seu programa. Contudo, caso haja desistência de algum programa de pós-graduação em realizar a seleção, a cota poderá ser utilizada para outro programa, conforme determinação da PPPG.

A duração da bolsa é de, no mínimo, três meses e de, no máximo, seis meses, correspondendo, portanto, ao mínimo de seis e máximo de dez mensalidades.

## **3. INSTRUÇÕES**

O candidato deve acessar a página do Programa de Doutorado-Sanduíche no Exterior (PDSE) da CAPES, no seguinte endereço eletrônico:

<https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse>

O candidato deve ler atentamente todas as informações contidas nesta página, e acessar também os seguintes documentos por meio dos links disponibilizados na mesma:

- Portaria Nº 77/2024 – Dispõe sobre o regulamento do Program Institucional de Doutorado Sanduiche no Exterior - PDSC
- Portaria Nº 289/2018 - Institui Regulamento que estabelece as normas para as modalidades de bolsas e auxílios no exterior, aplicável às ações da Diretoria de Relações Internacionais - DRI e revoga a Portaria nº 186, de 29 de setembro de 2017: deve ser lido atentamente
- Edital Nº 06/2024 - PDSE;
- Anexo I do Edital Nº 06/2024 - PDSE - Termo de Outorga;
- Anexo II do Edital Nº 06/2024 - PDSE - Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior;
- Anexo III do Edital Nº 06/2024 - PDSE - Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil;
- Anexo IV nível de do Edital Nº 06/2024 – PDSE - proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência.

#### 4. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

O candidato deverá atender aos seguintes requisitos no momento da inscrição no sistema da Capes:

- I - ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente.
- II - não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- III - estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da Capes;
- IV - não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
- V - ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- VI - ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado;
- VII - ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo II e Anexo III, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV;
- VIII - ter identificador ORCID (*Open Researcher and Contributor ID*) válido no ato da inscrição no sistema da Capes referente a este Edital;
- IX - não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente.
- X - não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e
- XI - não estar em situação de inadimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

## 5. DA SELEÇÃO

O processo seletivo será realizado em quatro etapas:

- I - seleção interna dos candidatos, sob responsabilidade da Instituição de Ensino Superior brasileira;
- II- inscrição no sistema da Capes, sob responsabilidade dos candidatos aprovados na seleção internada Instituição de Ensino Superior;
- III - homologação das inscrições no sistema da Capes, sob responsabilidade da Pró-Reitoria de Pós-Graduação ou órgão equivalente da Instituição de Ensino Superior; e
- IV - análise documental, sob responsabilidade da Capes.

A seleção interna do PPGSC consistirá em análise da consistência documental e análise de mérito, levando em consideração os seguintes aspectos:

- I - adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste Edital;
- II - a plena qualificação do candidato com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;
- III - pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto
- IV -adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas.

### 5.1 Da comissão de seleção

a. A comissão de seleção deverá ser designada pelo Coordenador do PPGSC e deverá ser composta por 02 (dois) membros docentes pertencentes ao Programa e 01 (um) membro discente pertencente ao doutorado, a saber:

Prof. Dr José de Bessa Júnior  
Profa. Dra Katia Santana Freitas  
Doutoranda Jaciele de Souza dos Santos

b. Orientadores de discentes inscritos não poderão participar da Comissão de Seleção. Caso o mesmo seja também o Coordenador do Programa, quem deverá assinar o termo de seleção é o Vice-Coordenador do Programa e caso este encontre-se impossibilitado o Presidente da Comissão de Seleção.

c. Cabe a comissão de seleção avaliar se o candidato entregou todos os documentos, de acordo com o item 9.2..2, devendo excluir da seleção aqueles candidatos que não atendam todos os subitens.

### 5.2. Dos documentos para a candidatura

No ato da inscrição, deverão ser apresentados os seguintes documentos e informações, conforme o Edital Capes nº 06/2024:

- I - **Plano de pesquisa** a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;

II - **Currículo Lattes** atualizado;

III - **Carta do orientador** brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

IV - **Declaração do coorientador no exterior**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V.

V - Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo **coorientador no exterior** conforme modelo disponível no Anexo II;

VI - Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo **orientador no Brasil**, conforme modelo disponível no Anexo III

VII - **Currículo resumido do coorientador** no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

OBS: Referente ao item V e VI, o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV;

Os documentos deverão ser gerados em formato PDF

Todos esses documentos deverão ser enviados para o e-mail na secretaria do Programa de Pós- graduação ([bolsappgscuefs@uefs.br](mailto:bolsappgscuefs@uefs.br)) até às 23:59h do dia 14 de abril de 2024.

**5.3** A comissão de seleção deverá levar em consideração os seguintes aspectos:

- a. Atendimento aos requisitos do candidato na data prevista da seleção;
- b. Adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste Edital;
- c. A sua plena qualificação, mediante o potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;
- d. Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;
- e. Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades a serem desenvolvidas.

**5.4** A comissão de seleção avaliará os candidatos conforme os seguintes critérios:

5.4.1 Análise da documentação exigida no item 9.2.2;

5.4.2 Análise do currículo lattes do (a) candidato(a) e do orientador (Anexo 1);

5.4.3 Análise do plano de estudos (Anexo 2);

Os candidatos serão classificados de acordo com a seguinte pontuação: currículo lattes do orientador, considerado a sua Produção Bibliográfica e Apresentação de Trabalhos/Cursos de Capacitação nos últimos 5 anos (20%), currículo lattes do candidato, considerando a Produção Bibliográfica e Apresentação de Trabalhos nos últimos 5 anos (30%) e proposta de pesquisa (50%).

A pontuação dos currículos lattes será normalizada, considerando a maior pontuação atingida como 100% e as demais relativas a ela.

Em caso de empate, serão considerados para desempate: 1º A regularidade e qualidade da produção científica e experiência do candidato; 2º A distribuição equilibrada dos candidatos selecionados de acordo com as linhas de pesquisa do PPGSC. 3º Mérito, originalidade e relevância do projeto para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação do Brasil.

Cabe à comissão entregar, redigir e assinar ata do processo de seleção e do recurso, quando houver. A ata, juntamente com o termo de seleção de candidatura PDSE e demais documentos constantes desse Edital, deverá ser entregue a PPPG para finalização do processo de seleção.

## 6. DO RESULTADO FINAL

1- O resultado parcial da seleção será divulgado no site da UEFS e/ou PPPG, até o dia 19 de abril de 2024;

2- Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado parcial até 22 de abril de 2024;

3- A comissão deverá avaliar o recurso até o dia 24 de abril de 2024.;

4- O resultado final da seleção será divulgado no site da PPGSC até o dia 30 de abril de 2024;

5- A desistência por parte de candidato (a) aprovado(a) no processo seletivo deve ser informada por meio do processo eletrônico no prazo de até 2 (dois) dias após a divulgação do resultado final.

## 7. CRONOGRAMA

<b>Etapa</b>	<b>Prazo</b>	<b>Responsável</b>
Inscrição e envio dos documentos para o e-mail da secretaria do PPGSC	02/04/2024 a 14/04/2023 até às 23:59h*	Candidato
Seleção dos candidatos	Até 19/04/2024	Comissão de seleção do PPGSC
Publicação do resultado parcial no site do PPGSC	Até 19/04/2024	PPPG - UEFS/ PPGSC
Interposição de recurso contra o resultado parcial, via e-mail para a secretaria do PPGSC	Até 22/04/2024	Candidato
Avaliação de recursos	Até 24/04/2024	Comissão de seleção do PPGSC
Publicação do resultado final	Até 30/04/2024	PPPG-UEFS

\*horário oficial de Brasília

Obs.:

1. O(A) candidato(a) deve inscrever-se na Capes, exclusivamente via Internet, até às 17h00m do último dia para inscrição, horário de Brasília, conforme estabelecido no cronograma do Edital 06/2024. A Capes não se responsabilizará por inscrições não recebidas dentro do prazo em decorrência de eventuais problemas técnicos, de congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que

- impossibilitem a transferência de dados.
2. O cronograma poderá sofrer alterações referentes aos prazos, mediante alterações impostas pela CAPES, cabendo à PPPG e o PPGSC retificarem o respectivo Edital.

Feira de Santana, 02 de abril de 2024.

Marcelo Torres Peixoto

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva da UEFS

## ANEXO I

### BAREMA DO CURRÍCULO LATTES

#### PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA (últimos cinco anos)

ATIVIDADE	Caracterização	Pontos	Qtd	Total
Artigos publicados em periódicos ou aceitos	por publicação A1 e A2	4,00		
Artigos publicados em periódicos ou aceitos	por publicação A3 e A4	3,50		
Artigos publicados em periódicos ou aceitos	por publicação B1 e B2	3,00		
Artigos publicados em periódicos ou aceitos	Qualis inferior a B2	1,00		
Artigos publicados em periódicos ou aceitos	Sem registro no Qualis	0,50		
Livros publicados em Editora Universitária	por publicação	2,50		
Livros publicados em Qualquer Editora	por publicação	1,50		
Capítulos de livros publicados em editorauniversitária	por publicação	1,00		
Capítulos de livros publicados Qualquer Editora	por publicação	0,50		
Trabalho/artigo publicado em anais de eventos (completo)	por publicação	0,25		
Trabalhos publicados em anais de eventos (resumo)	por publicação	0,10		
<b>Subtotal I</b>				

## APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS/CURSOS DE CAPACITAÇÃO

ATIVIDADE	Caracterização	Pontos	Qtd.	Total
Curso Ministrado (40h ou mais)	por curso	2,00		
Curso Ministrado (abaixo de 40h)	por curso	1,00		
Apresentação Oral em Evento Científico	por apresentação	0,50		
Apresentação de Poster/Painel em Evento Científico	por apresentação	0,25		
<b>Subtotal II</b>				

TOTAL DOS PONTOS (subtotais I + II)	

## ANEXO II

### BAREMA DA PROPOSTA DE PESQUISA

Seção da Proposta de Pesquisa	Descrição da Seção	Pontuação Possível	Pontuação Obtida
Título/palavras-chave	Contextualiza e define o objeto da proposta de pesquisa	<b>0,5</b>	
Problema de Pesquisa	Apresenta questão de pesquisa ou questão norteadora	<b>1,0</b>	
Objetivos	Apresenta objetivos coerentes com o objeto e a questão da pesquisa	<b>1,0</b>	
Referencial Teórico	Discute o estado da arte coerente com o objeto e a questão da pesquisa	<b>1,5</b>	
Metodologia	Informa técnicas, instrumentos para coleta de dados e proposta de análise que permita alcançar os objetivos propostos	<b>1,5</b>	
Metas	Define com clareza as metas a serem alcançadas ao final da pesquisa	<b>1,0</b>	
Relevância	Estabelece com clareza a relevância social, científica, tecnológica ou econômica da pesquisa	<b>1,0</b>	
Potencial de Multiplicação	Explicita como a pesquisa pode disseminar ações sobre o objeto estudado no Brasil	<b>0,5</b>	
Atividades pós bolsa	Explicita ações a serem desenvolvidas no PPGSC e na UEFS decorrentes da pesquisa realizada	<b>1,0</b>	
Escolha da IES/coorientador	Define com clareza os critérios de escolha da IES e do coorientador estrangeiro da pesquisa	<b>1,0</b>	
<b>TOTAL</b>			